



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 227/2017

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a regra do Artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS**, para posterior realização de leilão:

- **JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo
- **JOSÉ MARCELO DE MATTOS** – Assessor Técnico de Contabilidade
- **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** - Chefe de Setor
- **LUIZ CARLOS VERNEK** - Mecânico

Art. 2º Os servidores acima nomeados deverão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.

§ único: A presente Comissão acompanhará todas as fases do leilão, não ficando restrita a avaliação de inservibilidade, podendo interferir no processo obedecido às prerrogativas legais a ela conferida, prezando sempre o interesse público.

Art. 3º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do Leão
Nº 2614 FRB/RH
De 30/03/17
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br